



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**EDITAL IFRS Nº 86/2018**  
**APOIO AOS SERVIDORES EFETIVOS EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU, de 07/06/2018 e de acordo com Instrução Normativa Proppi Nº 01 de 04 de abril de 2017, torna público a retificação **Editai IFRS Nº 86/2018 – Apoio aos Servidores Efetivos em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação**.

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de servidores na apresentação de trabalhos em eventos científicos oriundos de **projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS**.

1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

## **2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2019.

2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.

2.3. O montante financeiro destinado a atender às solicitações deste edital corresponde a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundo do orçamento previsto pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi), e está dividido em 3 (três) blocos anuais conforme descrito a seguir:

1º Bloco: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

2º Bloco: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

3º Bloco: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

[2.3.1.1. Somente poderão submeter propostas ao terceiro bloco do edital os servidores acompanhantes de discente menor de idade, conforme item 4.4 do edital.](#)

2.3.2. Caso a totalidade de recursos não seja utilizada em cada bloco, os recursos remanescentes serão destinados às solicitações dos blocos subsequentes deste Edital.

2.3.3. Cada servidor poderá ser contemplado apenas 1 (uma) vez no âmbito deste edital.

2.4. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.5. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem.

### 3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco	Terceiro Bloco
Publicação do Edital	21/12/2018		
Período para envio da proposta ao <i>campus</i>	15/01/2019 a 01/02/2019	18/03/2019 a 02/04/2019	15/07/19 a 30/07/2019
Período para homologação das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	04/02/2019 a 06/02/2019	03/04/2019 a 05/04/2019	31/07/19 a 02/08/2019
Divulgação das propostas homologadas	07/02/2019	08/04/2019	05/08/2019
Submissão de reconsideração quanto à não homologação das propostas à CAGPPI	08/02/2019	09/04/2019	06/08/2019
Resultado final das propostas homologadas	13/02/2019	12/04/2019	09/08/2019
Data limite de envio da proposta à Proppi pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	15/02/2019	15/04/2019	12/08/2019
Período para análise das propostas pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos	18 a 25/02/2019	16 a 23/04/2018	13 a 20/08/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	26/02/2019	23/04/2019	21/08/2019
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	27/02/2019	24/04/2019	22/08/2019
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	01/03/2019	29/04/2019	26/08/2019
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	04/03/2019 a 30/04/2019	01/05/2019 a 31/08/2019	01/09/2019 a 30/11/2019
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento

#### 4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O servidor deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- possuir vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS;
- ter currículo *Lattes* atualizado a partir do dia 01/01/2018;
- fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
- não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente;
- não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em projetos de pesquisa e/ou inovação do IFRS;
- ter seu projeto em período de execução ou finalizado em data anterior ao período de envio da proposta ao bloco em que solicitar fomento.

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada através de e-mail pessoal e institucional à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus* (lista abaixo), conforme cronograma deste Edital.

<b>CAMPUS</b>	<b>E-MAIL</b>
Alvorada	<a href="mailto:cpipi@alvorada.ifrs.edu.br">cpipi@alvorada.ifrs.edu.br</a>
Bento Gonçalves	<a href="mailto:dppi@bento.ifrs.edu.br">dppi@bento.ifrs.edu.br</a>
Canoas	<a href="mailto:pesquisa@canoas.ifrs.edu.br">pesquisa@canoas.ifrs.edu.br</a>
Caxias do Sul	<a href="mailto:pesquisa@caxias.ifrs.edu.br">pesquisa@caxias.ifrs.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Erechim	<a href="mailto:pesquisa@erechim.ifrs.edu.br">pesquisa@erechim.ifrs.edu.br</a>
Farroupilha	<a href="mailto:pesquisa@farroupilha.ifrs.edu.br">pesquisa@farroupilha.ifrs.edu.br</a>
Feliz	<a href="mailto:dpi@feliz.ifrs.edu.br">dpi@feliz.ifrs.edu.br</a>
Ibirubá	<a href="mailto:pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br">pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br</a>
Osório	<a href="mailto:pesquisa@osorio.ifrs.edu.br">pesquisa@osorio.ifrs.edu.br</a>
Porto Alegre	<a href="mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br">dpi@poa.ifrs.edu.br</a>
Restinga	<a href="mailto:pesquisa@restinga.ifrs.edu.br">pesquisa@restinga.ifrs.edu.br</a>
Rio Grande	<a href="mailto:dpi@riogrande.ifrs.edu.br">dpi@riogrande.ifrs.edu.br</a>
Rolante	<a href="mailto:pesquisa@rolante.ifrs.edu.br">pesquisa@rolante.ifrs.edu.br</a>
Sertão	<a href="mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br">dppi@sertao.ifrs.edu.br</a>
Vacaria	<a href="mailto:pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br">pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br</a>
Veranópolis	<a href="mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br">pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
Viamão	<a href="mailto:pesquisa@viamao.ifrs.edu.br">pesquisa@viamao.ifrs.edu.br</a>

4.3. Ao e-mail de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) formulário, em formato PDF, de submissão e pontuação da proposta (Anexo I);
- b) resumo do trabalho, em formato PDF, que deverá conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento em até 15 (quinze) dias, antes do início do período de afastamento, para participação no evento;
- c) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento em até 15 (quinze) dias, antes do início do período de afastamento, para participação no evento;
- d) carta emitida pela chefia imediata, informando estar ciente da participação do servidor no evento, conforme modelo (Anexo III);
- e) declaração de vínculo com projeto de pesquisa do *campus* em que foi desenvolvido o projeto, com assinatura do proponente e do coordenador, quando o proponente não for o coordenador do projeto (Anexo IV).

4.4. Exclusivamente em caso de discente menor de idade, contemplado no Edital do IFRS referente ao Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação ou quando contemplado com Fomento Externo ao IFRS, poderá ser solicitado auxílio ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

orientador ou servidor do IFRS indicado por ele, que seja membro da equipe do projeto, para acompanhar, como responsável, o discente contemplado com o auxílio.

4.4.1 O servidor acompanhante do discente menor de idade deverá enviar por e-mail para a Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, somente o **Formulário para servidor acompanhante de discente menor de idade** (Anexo V) e a **Carta de ciência da chefia imediata** (Anexo III) nos prazos estipulados no cronograma deste edital para envio de propostas e observando o disposto no item 4.2.

4.5. Para os casos de eventos no exterior, o servidor deverá seguir também os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem se dará “com ônus limitado para Instituição”, não fazendo jus ao pagamento de passagens e diárias.

4.6. O servidor contemplado com o Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS.

4.7. Cada servidor do IFRS poderá participar com apenas uma proposta **em cada bloco** deste Edital, respeitando o previsto no item 2.3.3. Em caso de existir mais de uma proposta do mesmo servidor em cada bloco, será considerada a última enviada.

4.7.1. É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de edital lançado pelo *campus*, vinculado a Instrução Normativa Proppi Nº 01 de 04 de abril de 2017.

4.8. O solicitante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de origem (verificar lista do item 4.2), a qual encaminhará à CAGPPI. Posteriormente a análise da CAGPPI, a Proppi deverá ser comunicada e o orçamento descentralizado deverá ser devolvido.

## 5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para homologação da CAGPPI do respectivo *campus*.

5.2. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial da homologação das propostas, poderá solicitar reconsideração quanto à não homologação das propostas à CAGPPI no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de origem (verificar lista do item 4.2), a qual encaminhará à CAGPPI, identificando no assunto “Recurso ao Edital IFRS Nº 86-2018 ” e utilizando o Anexo VI.

5.3. Após o período de homologação da CAGPPI, a documentação das propostas homologadas deverá ser encaminhada pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em uma única mensagem por proposta, contendo todos os anexos, à Proppi para o e-mail [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br), descrevendo como assunto exclusivamente “Submissão de proposta ao Edital IFRS Nº 86/2018”.

5.4. A análise inicial das propostas submetidas será realizada pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

considerando os documentos recebidos e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

5.5. Compete ao Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, avaliar as solicitações de auxílio e publicar a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste Edital.

5.6. O servidor acompanhante do discente menor de idade terá classificação prioritária da sua solicitação, caso o discente seja contemplado no Edital IFRS Nº 87/2018.

5.7. Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
- b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
- c) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
- d) cujo projeto tenha participação de outros servidores;
- e) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;
- f) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
- g) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional;
- h) cujo proponente tenha maior tempo de efetivo exercício no IFRS, contados em dias.

5.8. A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital serão divulgadas no link “Editais” da aba “Pesquisa, Pós-graduação e Inovação” da página eletrônica do IFRS (<http://www.ifrs.edu.br>).

5.9. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Proppi ([proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)), identificando no assunto “Recurso ao Edital IFRS Nº 86-2018 ” e utilizando o Anexo VI.

## 6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS, os quais serão repassados da Proppi ao *campus* de origem da proposta aprovada, para execução.

6.2. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco deste Edital.

## 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESTITUIÇÕES

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio da entrega à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

- a) formulário de prestação de contas (Anexo VII);
- b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do solicitante, conforme Instrução Normativa Proppi Nº 01 de 04 de abril de 2017;
- c) comprovante de apresentação do trabalho;
- d) publicação no Diário Oficial da União (DOU) referente à portaria de autorização de afastamento do país para participação no evento, quando necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4. Cabe à CAGPPI do *campus* deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação de prestação de contas (Anexo VIII), o solicitante terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6. Após a aprovação da prestação de contas, o formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VIII), no qual deverá estar discriminado o montante gasto, será encaminhado pelo Diretor/Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, do *campus* de origem da proposta, através de memorando, à Diretoria de Administração juntamente com os comprovantes de participação e prestação de contas, solicitando a restituição das despesas.

7.7. O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante, após a aprovação da prestação de contas pela CAGPPI e de acordo com a disponibilidade financeira da unidade.

7.8. Após a finalização do processo de prestação de contas e restituição de despesas, toda a documentação deverá ser enviada digitalizada à Proppi, pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7.8.1. Os documentos originais da prestação de contas devem permanecer na Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* para arquivamento.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta e/ou pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS.

8.2. A Proppi e a CAGPPI do *campus* não se responsabilizarão pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Bento Gonçalves, 10 de julho de 2019.

TATIANA WEBER  
Reitora substituta do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**  
**(PREENCHIMENTO DO PROPONENTE)**

**a. Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:**

Título do Projeto	
Edital	

**b. Identificação do coordenador do projeto:**

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Servidor Docente <input type="checkbox"/> Servidor Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ( )			Celular: ( )
E-mail			
Unidade ( <i>Campus</i> )			
Grupo de pesquisa do IFRS			

**c. Identificação do servidor apresentador do trabalho\*:**

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Servidor Docente <input type="checkbox"/> Servidor Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ( )			Celular: ( )
e-mail			
Unidade ( <i>Campus</i> )			
Grupo de pesquisa do IFRS			

*\*Preencher somente se o coordenador não for o apresentador do trabalho*

**d. Identificação do evento\*:**

Nome do Evento:			
Título do trabalho:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

*\*Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*

**e. Abrangência do evento\*:**

<input type="checkbox"/> No Brasil/Nacional
---





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- No Brasil/Regional  
 No Brasil/Internacional  
 No exterior/Internacional

*\*Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*

**f. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:**

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

**g. Recursos financeiros solicitados:**

<b>Itens financiáveis:</b> despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem.	<b>Valor solicitado em R\$:</b>
---	---------------------------------

**h. Dados bancários para restituição:**

Banco:			
Agência:		Conta Corrente (titularidade do proponente):	

**i. Declarações:**

Declaro que estou ciente das normas e critérios do *Edital IFRS Nº 86/2018* e que, ao ser contemplado com o auxílio solicitado, não farei jus ao recebimento de diárias e passagens.

Declaro que possuo vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS e não estou em qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente.

Declaro que não fui contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalho para o evento científico objeto desta solicitação.

Declaro não ter pendências em editais vinculados à Proppi e à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, relacionadas a prestação de contas e/ou entrega de relatórios.

**2. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA**

**(PREENCHIMENTO DO PROPONENTE E CONFERÊNCIA DO COMITÊ)**

**Planilha de pontuação da proposta**

Descrição dos Itens	Valor por item	Pontuação			
		Proponente		Comitê	
		Marque X	Sub-	Marque X	Sub-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

			total		Total
<b>1. Abrangência do evento</b>					
Internacional	6,0				
Nacional	4,0				
Regional	2,0				
<b>2. Participação de Servidores do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)</b>					
Participação de servidor efetivo na equipe do projeto, além do coordenador	3,0				
<b>3. Participação de Discentes do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)</b>					
Participação de discente bolsista e de discente voluntário	3,0				
Apenas participação de discente bolsista	2,0				
Apenas participação de discente voluntário	2,0				
<b>4. Produção científica/tecnológica</b>					
<b>4.1 Livros</b>	<b>Valor por item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub-total</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub-total</b>
Autor/organizador de livro publicado com ISBN/ISSN	3,0				
Capítulo de livro publicado ISBN/ISSN (máximo de três capítulo por livro)	1,0				
<b>4.2 Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, com número do volume e das páginas ou D.O.I.</b>	<b>Valor por item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub-total</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub-total</b>
Qualis A1 e A2	6,0				
Qualis B1 e B2	3,0				
Qualis B3, B4 e B5	1,5				
Qualis C ou sem Qualis	1,0				
<b>4.3 Trabalhos publicados em anais de eventos</b>	<b>Valor por item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub-total</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub-total</b>
Trabalhos completos	1,0				
Resumos expandidos	0,4				
Resumos	0,2				
<b>4.4 Produção técnica e/ou cultural</b>	<b>Valor por item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub-total</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub-total</b>
Ser titular (ou constar como inventor) de depósito/carta de Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade	6,0				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Ser titular/autor de depósito de registro de desenho industrial, marca, indicação geográfica, direito autoral, programa de computador, cultivar, topografia de CI ou conhecimento tradicional	2,0				
Produção cultural (Artes Cênicas, Música, Artes Visuais, outra produção artística/cultural)	2,0				
Prestação institucional de serviço do IFRS	1,0				
Artigo técnico, boletim técnico com ISBN/ISSN	1,0				
Curso de curta duração ministrados	1,0				
Avaliação/Parecer de projetos de pesquisa, resumos, trabalhos científicos/técnicos e livros (máximo de cinco pontos/25 itens)	0,2				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>					

<b>Detalhamento da publicação de artigos científicos</b>		
Referência do Artigo Científico (correspondente ao descrito no currículo Lattes)	Área de avaliação do Periódico	de do Qualis Capes do Periódico

**Detalhamento das demais produções Técnicas, Artísticas/Culturais**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Tipo de produção (Técnica, artística/cultural, etc.)	Tipo de participação (autor/organizador/curador/compositor, etc.)	Detalhamento (Título da obra e local conforme lançado no lattes)

\_\_\_\_\_  
Assinatura pesquisador

\_\_\_\_\_  
Assinatura membro Comitê

\_\_\_\_\_  
Assinatura membro Comitê



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO II FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

**(PREENCHIMENTO CAGPPI)**

### Homologação das propostas

- O proponente é servidor efetivo do IFRS? ( ) SIM ( ) NÃO
- O servidor está usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente? ( ) SIM ( ) NÃO
- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa e inovação institucionalizado?  
( ) SIM ( ) NÃO
- O servidor está cadastrado em grupo de pesquisa do IFRS no momento da solicitação?  
( ) SIM ( ) NÃO
- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido neste Edital?  
( ) SIM ( ) NÃO
- O servidor foi contemplado em outro bloco no âmbito deste edital?  
( ) SIM ( ) NÃO

Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGPPI:

- ( ) homologa-se a solicitação do servidor.
- ( ) não homologa-se a solicitação do servidor.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da CAGPPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO III**  
**CARTA DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

De: \_\_\_\_\_  
(Nome do chefe imediato)

À Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Senhor Diretor(a)/Coordenador(a),

Declaro estar ciente que o servidor \_\_\_\_\_, pleiteia participar \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ evento \_\_\_\_\_ que se realizará no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ em \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_ horas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
Nome completo da chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA**

Eu, \_\_\_\_\_[Coordenador do projeto]\_\_\_\_\_ declaro que o(a) servidor(a)\_\_\_\_\_ [Nome completo do(a) servidor(a)] \_\_\_\_\_ pertence à equipe de execução do projeto de pesquisa\_\_\_\_\_ [Título do projeto de pesquisa]\_\_\_\_\_ cadastrado no Edital \_\_\_\_\_ [Nome do Edital]\_\_\_\_\_ e está apto a apresentar trabalho relacionado ao referido projeto no evento \_\_\_\_\_ [Nome do evento]\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_[Cidade]\_\_\_\_, \_\_\_\_[dia]\_\_\_\_ de \_\_\_\_[mês]\_\_\_\_ de \_\_\_\_[ano]\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
Nome completo do coordenador do projeto

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
Nome completo do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

### ANEXO V

#### FORMULÁRIO PARA SERVIDOR ACOMPANHANTE DE DISCENTE MENOR DE IDADE

##### a. Identificação do trabalho e discente:

Título do Trabalho	
Nome do discente	

##### b. Identificação do servidor acompanhante:

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Servidor Docente <input type="checkbox"/> Servidor Técnico Administrativo		
CPF:			
Tel.: ( )		Cel.: ( )	
E-mail			
Unidade ( <i>Campus</i> )			
Grupo de pesquisa do IFRS			

##### c. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

##### d. Recursos financeiros solicitados:

<b>Itens financiáveis:</b> despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem.	<b>Valor solicitado em R\$:</b>
---	---------------------------------

##### e. Dados bancários para restituição:

Banco:			
Agência:		Conta Corrente (titularidade do proponente):	

##### f. Declarações:

( ) Declaro que estou ciente das normas e critérios deste Edital e que, ao ser contemplado com o auxílio solicitado, não farei jus ao recebimento de diárias e passagens.

( ) Declaro que possuo vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS e não estou usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do acompanhante]

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do coordenador do projeto]





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

1. Dados gerais:

Nome completo do proponente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome completo do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome:	
CPF:	SIAPE:
Telefones: Convencional (    )	Celular (    )
E-mail:	

**2. DADOS DO EVENTO**

Nome do Evento:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

**3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

--

**4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS GASTOS (ANEXAR OS COMPROVANTES)**

DOCUMENTO FISCAL	NOME DO ESTABELECIMENTO	FINALIDADE DO GASTO	VALOR EM R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

		<b>SOMA DOS GASTOS EM R\$</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
 (Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Título do Trabalho:**

**Coordenador:**

**Servidor solicitante:**

**Local do evento:**

**Valor solicitado:**

**Valor utilizado:**

**Entregou prestação de contas no prazo? ( ) Sim ( ) Não**

**Valor aprovado:**

<b>CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A prestação de contas está preenchida corretamente?</b>			
<b>Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?</b>			
<b>Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?</b>			
<b>Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?</b>			
<b>Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?</b>			
<b>Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada</b>			
<b>Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?</b>			

**Prestação de contas:**

**( ) Aprovada**

**( ) Reprovada**

**( ) Aguardando adequações**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)**

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CAGPPI do *campus***